

**MUNICÍPIO DE POMBAL****Aviso n.º 22399/2011**

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Julho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento, sito no Parque Industrial de Abiúl, freguesia de Abiúl, concelho de Pombal, titulado pelo alvará n.º 3/99, em nome de Parque Industrial de Abiúl — Ges-

tão de Parques, L.<sup>da</sup>, a qual foi requerida por Sicópão — Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua da Padaria, no lugar de Carrapia, freguesia de Abiúl, Concelho de Pombal, que se encontra para aprovação na Câmara Municipal de Pombal e que consiste na alteração dos parâmetros urbanísticos referentes ao lote 22, resultante da construção de uma cave, com a área de 450 m<sup>2</sup>, de modo a adaptar-se a construção à acentuada inclinação do terreno.

A área de construção passará de 900 m<sup>2</sup> para 1350 m<sup>2</sup>.

É criada mais uma unidade de ocupação destinada a comércio.

É corrigido o limite posterior do lote.

As especificações referentes ao lote 22 passam a ser as seguintes:

Números				Áreas/m <sup>2</sup>			Cércea		Vol/m <sup>3</sup>
Lote	Cota Sol.	Pisos		Lote	Implantação	Construção (indústria/comércio)	AC	AB	
		Acima	Abaixo						
22		1	1	2590.00	900.00	1350.00 (*)	5.00 (**)	4.00 (**)	7200.00

(\*) A área de 1350 m<sup>2</sup>, corresponde ao somatório da área da cave (450 m<sup>2</sup>), com a área do r/chão (900 m<sup>2</sup>).

(\*\*) 9,00 m de altura máxima da edificação, correspondendo 5,00 m acima da cota de soleira e 4,00 m abaixo da cota de soleira.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo, desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas — 12,30 Horas e 14,00 Horas — 16,30 Horas).

31 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

305327219

**Aviso n.º 22400/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, torna-se público que por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 29/08/2011, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 67, de 5 de Abril de 2011, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Jardins — ref.ª B, após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º da citada Lei n.º 12-A/2008, e do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com o candidato classificado em 4.º lugar Fernando Manuel Ferreira (por desistência dos candidatos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares), na 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 485,00 €, com efeitos a partir de 02 de Novembro de 2011, iniciando-se também nesta data o período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

2 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng. Narciso Ferreira Mota*.

305327324

**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR****Aviso n.º 22401/2011**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por despacho de 17 de Outubro de 2011, licença sem remuneração pelo período de um ano, com início em 24 de Outubro de 2011, à trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Maria Rosa Respício de Almeida Prates.

27 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

305294633

**Aviso n.º 22402/2011**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (jurista) da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.**

Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com os artigos 6.º e 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

Janeiro, torna-se público, que por deliberação da Câmara Municipal de 12 de Outubro de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor na categoria de técnico superior (jurista) da carreira geral de técnico superior.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Apoiar a Câmara Municipal na análise e interpretação das normas, posturas e regulamentos em vigor; Apoiar juridicamente o Presidente da Câmara quando este represente o município em juízo; Elaborar informações e pareceres técnico-jurídicos; Apoiar juridicamente os serviços administrativos. Assegurar o aperfeiçoamento técnico jurídico dos actos administrativos municipais. Promover apoio jurídico às diversas unidades orgânicas

2 — Habilitações literárias exigidas: Curso superior que confira grau de licenciatura em Direito.

2.1 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 55-A/2010, de 31 de Dezembro; Decreto — Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Local de Trabalho — Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

6 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

7 — Requisitos de Admissão:

Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se